

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0006736-45.1995.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por este MM. Juízo na falência de **CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 184-185, decretada sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

1º VOLUME

1. **Fls. 184/185** – Sentença de quebra da sociedade empresária CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA., sediada na Rua Marques de Herval, nº 476, Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.347.457/0001-59. A falida possuía os seguintes sócios: (i) JOAQUIM AFFONSO DE CARVALHO (CPF nº 099.952.267-15); e (ii) ANTÔNIO AFFONSO DE CARVALHO (CNPJ nº 109.842.087-04). A decisão foi proferida em 18/06/1997, sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/1945, tendo sido nomeado para o exercício da função de Síndico o Dr. José Mariano Ferreira Filho. O termo legal da falência foi fixado no 60º dia anterior à data do primeiro protesto.
2. **Fls. 186** – Certidão de expedição de mandado de interdição, edital e ofícios.
3. **Fls. 187/199** – Expedição de ofícios de praxe em razão da sentença de quebra.
4. **Fls. s/n** – Termo de encerramento de volume.

2º VOLUME

5. **Fls. 201/208** – Continuação de fls. 187/199.
6. **Fls. 209** – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
7. **Fls. 210/212** – Mandado de interdição de lacre e certidão de cumprimento.
8. **Fls. 213/221** – Juntada de ofício do 2º Ofício de Duque de Caxias – Cartório Fausto Vieira contendo certidão positiva de protestos da falida.
9. **Fls. 222** – Ofício do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias – Cartório Ubirayr.
10. **Fls. 223** – Síndico requerendo a intimação dos sócios da falida.
11. **Fls. 231** – Juntada de comprovante de publicação da sentença de quebra.
12. **Fls. 224** – Despacho deferindo fls. 223.
13. **Fls. 225/226** – Expedição de carta de intimação.
14. **Fls. 227/234** – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 187/199.
15. **Fls. 235** – Petição do Síndico requerendo o arrombamento da sede da empresa.
16. **Fls. 236** – Despacho instando o MP.
17. **Fls. 236v** – Parecer do MP opinando pelo deferimento de fls. 235.
18. **Fls. 237/245** – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 187/199.
19. **Fls. 246** – Despacho deferindo o arrombamento requerido às fls. 235.
20. **Fls. 247/248** – Termo de declarações do sócio Joaquim Affonso de Carvalho, no qual informa, entre outros elementos, o falecimento de Antônio de Carvalho.
21. **Fls. 249** – Certidão de óbito de Antônio Affonso de Carvalho.
22. **Fls. 250/251** – Termo de entrega de livros.
23. **Fls. 252/254** – Expedição de ofícios à Light e ao Banco do Brasil.
24. **Fls. 255/266** – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 187/199, inclusive certidão referente a imóvel da falida.
25. **Fls. 267/272** – Petição da falida juntando relação de credores e bens constantes na sede, bem como requerendo a devolução de bens particulares ao sócio.
26. **Fls. 273/274** – Juntada de ofício da Light.
27. **Fls. 275/285** – Petições do Síndico (i) indicando contador, avaliador e advogado trabalhista; (ii) expedição de ofícios de praxe, (iii) juntando auto de arrecadação do imóvel-sede da falida; (iv) informando a existência de 161 ações da EMBRAER de titularidade da falida; (v) requerendo a intimação do sócio da falida.
28. **Fls. 286** – Bradesco informando o bloqueio de 11.280 ações da falida.

29. **Fls. 287** – Decisão (i) homologando as indicações de contador e avaliador feitas pelo Síndico; (ii) instando o MP; (iii) deferindo a expedição de ofícios e a intimação do sócio sobrevivente da falida.
30. **Fls. 288** – Juntada de ofício do Banco Maxinvest S.A.
31. **Fls. 289/290** – Petição do Síndico reconsiderando a indicação de advogada trabalhista para o patrocínio da massa e requerendo providências.
32. **Fls. 291** – Termo de compromisso de perito contador.
33. **Fls. 292** – Juntada de ofício do Banco BNL do Brasil.
34. **Fls. 293** – Petição do contador declinando honorários de R\$ 5.000,00.
35. **Fls. 294/336** – Expedição de ofícios na forma dos requerimentos de fls. 275/285.
36. **Fls. 337** – Petição do Síndico requerendo a expedição de ofício ao distribuidor.
37. **Fls. 338/339** – Petição do Síndico informando a arrecadação de maquinário da falida e juntando auto de arrecadação.
38. **Fls. 340** – Auto de depósito.
39. **Fls. 341** – Despacho deferindo fls. 338/339.
40. **Fls. 342/348** – Expedição de carta de intimação e juntada de respostas a ofícios.
41. **Fls. 349/350** – Juntada de certidão do imóvel-sede da falida.
42. **Fls. 351/360** – Respostas a ofícios e de ofício oriundo da Justiça do Trabalho.
43. **Fls. 361/362** – Petição do Síndico requerendo a expedição de ofício a diversos juízos, com o fito de informar acerca da quebra.
44. **Fls. 363/365** – Juntada de respostas a ofícios.
45. **Fls. 366** – Despacho deferindo fls. 361/362.
46. **Fls. 367/373** – Expedição de ofícios na forma de fls. 361/362.
47. **Fls. 374** – Certidão de desentranhamento.
48. **Fls. 375** – Petição da falida prestando esclarecimentos acerca de maquinário e declinando endereço do sócio sobrevivente.
49. **Fls. 375** – Despacho instando o Síndico a dizer acerca de fls. 375 e a acompanhar a devolução de bens particulares requerida às fls. 267/272.
50. **Fls. 376/377** – Expedição e juntada de ofício.
51. **Fls. 378** – Petição do sócio sobrevivente reiterando fls. 267/272.
52. **Fls. 379/380** – Juntada de resposta a ofícios.
53. **Fls. 381** – Parecer do MP requerendo, entre outras providências, a intimação do Síndico e a publicação do provimento de fls. 287.

- 54. **Fls. 382/386** – Juntada de resposta a ofícios e certidão de desentranhamento.
- 55. **Fls. 387** – Petição do Síndico informando a inércia do avaliador por ele indicado e apontando, em substituição, o Sr. Saint'Clair Costa.
- 56. **Fls. 388** – Decisão nomeando avaliador judicial.
- 57. **Fls. 389** – Petição do Síndico informando a inércia do leiloeiro por ele indicado e apontando, em substituição, o Sr. Luiz Tenório de Paula.
- 58. **Fls. 390/392** – Juntada de ofícios e certidão de desentranhamento.
- 59. **Fls. 393** – Despacho ordenando a expedição de ofício.
- 60. **Fls. 394** – Petição do Síndico requerendo a expedição de mandado de avaliação dos bens arrecadados.
- 61. **Fls. 395** – Despacho deferindo fl. 394.
- 62. **Fls. 396/397** – Expedição de ofício e juntada de resposta.
- 63. **Fls. 398/400** – Petição do Síndico informando a retirada de bens particulares pelo sócio da falida e requerendo, entre outras providências, (i) a extinção terminativa de ações falimentares; (ii) certidão apontando os incidentes de crédito já distribuídos; (iii) a expedição e a reiteração de ofícios; (iv) a intimação da Fazenda Nacional; (v) a homologação dos honorários de contador declinados às fls. 293.
- 64. **Fls. 401** – Expedição de mandado de avaliação.

3º VOLUME

- 65. **Fls. 402** – Decisão, entre outras providências, (i) ordenando a publicação do provimento de fls. 287; (ii) arbitrando os honorários do contador em 1.200 UFIRs; (iii) instando a vinda de inventário de bens arrecadados.
- 66. **Fls. 403/407** – Juntada de mandado de avaliação negativo.
- 67. **Fls. 408** – Petição do contador renunciando à nomeação.
- 68. **Fls. 409** – Decisão ordenando o desentranhamento de peças e instando o Síndico a indicar outro contador.
- 69. **Fls. 410/411** – Petição do Síndico prestando esclarecimentos ao Juízo.
- 70. **Fls. 412** – Despacho instando o Síndico a dizer sobre a possibilidade de realizar o inventário de bens da falida com o uso de lampião ou outro meio alternativo.
- 71. **Fls. 413** – Petição do Síndico informando a ocorrência de violações ao imóvel-sede da falida e requerendo auxílio policial para a guarda do local.

72. **Fls. 413** – Despacho deferindo fl. 413.
73. **Fls. 414** – Expedição de ofício à Polícia Militar.
74. **Fls. 415/417** – Petição do Síndico requerendo a remessa de mandado de avaliação, o Sr. Wally Botelho; reiterando providências anteriores; prestando esclarecimentos acerca da possibilidade de realizar o inventário de bens da falida; e informando a existência de ações cíveis contra a massa.
75. **Fls. 418** – Expedição de ofício.
76. **Fls. 419** – Despacho deferindo fls. 415/417.
77. **Fls. 420/421** – Petição do Síndico informando a ocorrência de incêndio no imóvel-sede e comunicando a disponibilidade do leiloeiro Luiz Tenório de Paula em adiantar valores para auxiliar a massa.
78. **Fls. 420** – Despacho deferindo fls. 420/421 e instando o Síndico a ultimar as providências necessárias à oportuna apresentação do Quadro Geral de Credores.
79. **Fls. 422/423** – Petição do Síndico promovendo a juntada de auto de arrecadação e requerendo a abertura de vista ao MP
80. **Fls. 424** – Despacho instando o MP.
81. **Fls. 424/424v** – Parecer do MP requerendo esclarecimentos do Síndico.
82. **Fls. 425** – Petição do Síndico requerendo a intimação do MP para comparecer na sede da falida, a fim de acompanhar a arrecadação de bens móveis.
83. **Fls. 426** – Parecer do MP exarando ciência.
84. **Fls. 426** – Despacho determinando o aguardo da vinda do laudo de arrecadação.
85. **Fls. 427/429** – Petição do Síndico juntando auto de arrecadação assinado pelo MP e requerendo a intimação do avaliador para proceder à avaliação dos bens.
86. **Fls. 430** – Despacho ordenando a expedição de mandado de avaliação.
87. **Fls. 431** – Expedição de mandado de avaliação.
88. **Fls. 432** – Certidão de retirada dos autos.
89. **Fls. 433/436** – Juntada de laudo de avaliação.
90. **Fls. 437** – Mandado de avaliação.
91. **Fls. 438** – Despacho instando o MP.
92. **Fls. 439** – Certidão de carta e devolução.
93. **Fls. 440** – Despacho instando o Síndico a apresentar relatório e QGC.
94. **Fls. 441/443** – Síndico impugnando o laudo e requerendo a avaliação das ações de emissão do Banco Bradesco (fls. 286) e de maquinário da falida (fls. 338).

95. Fls. 444 – Parecer do MP não se opondo às fls. 441/443.
96. Fls. 445/446 – Expedição de mandado de intimação.
97. Fls. 447/448 – Petição do sócio sobrevivente requerendo certidão de falência.
98. Fls. 449 – Certidão cartorária.
99. Fls. 450 – Despacho ordenando a renovação da avaliação dos bens arrecadados por dois oficiais avaliadores, a ser acompanhada pelo Síndico.
100. Fls. 451/456 – Expedição e juntada de mandado de avaliação negativo.
101. Fls. 457 – Despacho ordenando o desentranhamento de mandado.
102. Fls. 458 – Certidão cartorária e ciência do leiloeiro.
103. Fls. 459/464 – Expedição e juntada de mandado de avaliação cumprido.
104. Fls. 465/467 – Juntada de ofício oriundo da Justiça do Trabalho.
105. Fls. 468 – Despacho ordenando a expedição de ofício.
106. Fls. 469/470 – Certidão e expedição de ofício.
107. Fls. 471 – Despacho instando o Síndico e a falida sobre a avaliação.
108. Fls. 472 – Certidão de publicação.
109. Fls. 473 – Juntada de aviso de recebimento.
110. Fls. 473v/520 – Juntada de habilitações de crédito.
111. Fls. 521 – Petição da falida anuindo com o laudo de avaliação de fls. 464.
112. Fls. 522/523 – Petição do Síndico anuindo com o laudo de avaliação de fls. 464.
113. Fls. 524/527 – Juntada e expedição de ofício.
114. Fls. 528 – Despacho instando o leiloeiro a iniciar a hasta pública.
115. Fls. 529/536 – Petição do leiloeiro apresentando certidões.
116. Fls. 537 – Petição do leiloeiro informando datas para a realização de leilão.
117. Fls. 538 – Petição do leiloeiro requerendo a intimação do Síndico e do MP.
118. Fls. 539 – Despacho homologando datas de leilão e instando Síndico e MP.
119. Fls. 540 – Certidão cartorária.
120. Fls. 541 – Petição do Dr. José Mariano Ferreira Filho renunciando à Sindicância.
121. Fls. 542 – Despacho ordenando a intimação do leiloeiro e homologando a renúncia de fl. 541, bem como nomeando novo Síndico.
122. Fls. 543 – Juntada de aviso de recebimento.
123. Fls. 544 – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
124. Fls. 545/550 – Expedição de ofício ao Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro requerendo a publicação de edital de leilão.

- 125. Fls. 551 – Petição do Síndico requerendo a intimação do leiloeiro para juntar certidões e comprovar a publicação de editais e pugnando pela intimação do Banco do Brasil, na qualidade de credor hipotecário.
- 126. Fls. 551 – Decisão suspendendo o leilão e ordenando a intimação do leiloeiro.
- 127. Fls. 552/553 – Expedição de mandado de intimação.
- 128. Fls. 554/555 – Petição do Síndico renovando fls. 551.
- 129. Fls. 556/558 – Juntada de mandado de intimação positivo.
- 130. Fls. 559 – Petição do leiloeiro prestando esclarecimentos.
- 131. Fls. 559 – Despacho ordenando o prosseguimento do leilão.
- 132. Fls. 560 – Certidão de publicação.
- 133. Fls. 561 – Petição do leiloeiro requerendo a designação de datas de leilão.
- 134. Fls. 562 – Petição do leiloeiro requerendo a intimação do Síndico e do MP.
- 135. Fls. 563 – Despacho instando Síndico e MP.
- 136. Fls. 564 – Despacho homologando as datas de leilão.
- 137. Fls. 565/573 – Certidão de juntada e de publicação de edital de leilão e expedição de mandados de intimação.
- 138. Fls. 574/581 – Juntada de mandados de intimação.
- 139. Fls. 582 – Promoção do MP exarando ciência de data de leilão.
- 140. Fls. 583/585 – Juntada de mandados de intimação.
- 141. Fls. 586/607 – Petição do leiloeiro juntando publicações e aviso de recebimento.
- 142. Fls. 608 – Auto de arrematação.
- 143. Fls. 609 – Despacho instando a vinda de prestação de contas de leilão.
- 144. Fls. 610 – Certidão de publicação.
- 145. Fls. 611/621 – Petição do leiloeiro juntando publicações, mala direta e prospectos.

4º VOLUME

- 146. Fls. 622 – Despacho instando Síndico e MP sobre contas de leilão.
- 147. Fls. 623/624 – Petição requerendo desentranhamento de documentos.
- 148. Fls. 623 – Despacho deferindo fl. 623.
- 149. Fls. 625 – Auto de arrematação condicional.
- 150. Fls. 626/628 – Petição do leiloeiro juntando publicações de leilão.
- 151. Fls. 626 – Despacho instando a vinda da prestação de contas.

- 152. Fls. 629 – Arrematante requerendo a expedição de mandado de entrega.
- 153. Fls. 629 – Despacho instando o Síndico, uma vez que o depósito do leilão não consta nos autos.
- 154. Fls. 630 – Certidão de desentranhamento.
- 155. Fls. 631/667 – Petição do leiloeiro prestando contas.
- 156. Fls. 668 – Petição do Síndico anuindo com fls. 631/667 e fls. 629.
- 157. Fls. 669 – MP exarando ciência e não se opondo às fls. 631/667 e 629.
- 158. Fls. 670 – Decisão de homologação de contas e expedição de mandado de entrega.
- 159. Fls. 671 – Certidão de publicação.
- 160. Fls. 672 – Despacho condicionando a expedição de mandado de entrega de bens móveis à apresentação de guia de depósito pelo leiloeiro e instando o Síndico e o Ministério Público.
- 161. Fls. 673/674 – Petição do Síndico requerendo a realização de novo leilão do imóvel da falida.
- 162. Fls. 675 – Certidão cartorária e ciência do leiloeiro.
- 163. Fls. 677/678 – Petição do leiloeiro prestando esclarecimentos e informando a impossibilidade de apresentar guia de depósito nos autos.
- 164. Fls. 677 – Despacho instando Síndico e MP.
- 165. Fls. 679 – Decisão homologando o leilão de bens móveis e ordenando a realização de leilão de bem imóvel da falida e expedição de mandado de entrega.
- 166. Fls. 680/682 – Cópia de juntada de guia de custas pelo leiloeiro.
- 167. Fls. 683/684 – Expedição de mandado de entrega.
- 168. Fls. 685/687 – Juntada de guia de custas pelo leiloeiro.
- 169. Fls. 688/690 – Juntada de ofício da PGFN.
- 170. Fls. 691 – Ordinatório instando o Síndico.
- 171. Fls. 692 – Petição do leiloeiro indicando datas de leilão.
- 172. Fls. 693 – Despacho renovando fl. 691.
- 173. Fls. 694 – Petição do Síndico anuindo com as datas de leilão.
- 174. Fls. 695 – Ordinatório instando o Síndico.
- 175. Fls. 696 – Carga de autos.
- 176. Fls. 697/698 – Petição do Síndico requerendo a expedição de mandados de intimação, com vistas à realização do leilão do bem imóvel da falida.

- 177. Fls. 699/701 – Expedição de ofícios.
- 178. Fls. 702/703 – Certidão de desentranhamento.
- 179. Fls. 704/717 – Juntada de ofício do Banco do Brasil.
- 180. Fls. 718 – Ordinatório instando o Síndico e o MP.
- 181. Fls. 720 – Certidão cartorária.
- 182. Fls. 721 – Petição do leiloeiro requerendo o desentranhamento de peças.
- 183. Fls. 722 – Despacho deferindo fl. 721, ordenando expedição de mandado de intimação e instando o Síndico a apresentar relatório e QGC.
- 184. Fls. 723/724 – Leiloeiro juntando débitos de IPTU do imóvel-sede da falida.
- 185. Fls. 725/731 – Edital de leilão e mandados de intimação.
- 186. Fls. 732 – Petição do leiloeiro requerendo vista ao MP e ao Síndico acerca das datas de leilão.
- 187. Fls. 733 – Promoção de ciência do MP.
- 188. Fls. 734 – Certidão de publicação.
- 189. Fls. 735/739 – Juntada de mandados de intimação.
- 190. Fls. 740 – Petição do Síndico requerendo a disponibilização de habilitações, com vistas à elaboração de QGC.
- 191. Fls. 740 – Despacho deferindo fl. 740.
- 192. Fls. 741 – Certidão de desentranhamento.
- 193. Fls. 742/743 – Juntada de mandado de intimação.
- 194. Fls. 744/746 – Petição do INSS informando débitos da falida.
- 195. Fls. 747 – Despacho instando o Síndico.
- 196. Fls. 748/750 – Síndico apresentando o QGC e requerendo a sua publicação.
- 197. Fls. 751 – Despacho ordenando a publicação do QGC.
- 198. Fls. 752/753 – Juntada de mandado de intimação.
- 199. Fls. 754 – Encaminhamento do QGC à publicação via Imprensa Oficial.
- 200. Fls. 755/769 – Petição do leiloeiro juntando certidões de RGI, distribuidores e quitação fiscal para fins de leilão.
- 201. Fls. 770/774 – Leiloeiro juntando comprovantes de publicação do edital de leilão.
- 202. Fls. 775/776 – Auto de leilão negativo.
- 203. Fls. 777/778 – Certidão de publicação.
- 204. Fls. 779/801 – Petição da PGFN.

5º VOLUME

- 205. Fls. 802/827** – Continuação de fls. 779/801.
- 206. Fls. 828** – Certidão de publicação.
- 207. Fls. 829** – Despacho instando o Síndico acerca do leilão negativo.
- 208. Fls. 830** – Expedição de ofício à PGFN.
- 209. Fls. 831** – Ordinatório instando o Síndico.
- 210. Fls. 832/834** – Petição do leiloeiro apresentando demonstrativo de despesas.
- 211. Fls. 835/837** – Juntada de ofício da PGFN.
- 212. Fls. 838** – Petição do Síndico requerendo a designação de novo leilão.
- 213. Fls. 839** – Despacho instando o leiloeiro a designar datas.
- 214. Fls. 840/846** – Petição do leiloeiro acostando débitos de IPTU.
- 215. Fls. 847/848** – Petições do leiloeiro informando datas de leilão e requerendo a abertura de vista ao Síndico e ao MP.
- 216. Fls. 848v** – Promoção de ciência do MP.
- 217. Fls. 849/855** – Expedição de mandados de intimação e de edital de leilão.
- 218. Fls. 856** – Juntada de ofício.
- 219. Fls. 857** – Petição de ciência de leilão do Síndico.
- 220. Fls. 858/864** – Juntada de mandados de intimação e certidão de publicação do edital de leilão.
- 221. Fls. 865/866** – Petição do leiloeiro juntando RGI do imóvel-sede da falida.
- 222. Fls. 867** – Auto de arrematação do imóvel-sede da falida.
- 223. Fls. 868/872** – Petição do leiloeiro comprovando a publicação do edital de leilão.
- 224. Fls. 873** – Certidão cartorária.
- 225. Fls. 874/877** – Petições do leiloeiro apresentando conta de venda e juntando guia de depósito.
- 226. Fls. 878/880** – Petição do arrematante requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 227. Fls. 881/882** – Certidão cartorária e conclusão de autos.
- 228. Fls. 883** – Decisão instando o Síndico e o MP.
- 229. Fls. 884** – Certidão de publicação.
- 230. Fls. 885** – Petição do Síndico se manifestando acerca da conta de venda e não se opondo ao pedido de expedição de carta de arrematação.

- 231. Fls. 886** – Parecer do MP endossando a manifestação do Síndico.
- 232. Fls. 886v** – Despacho instando o leiloeiro.
- 233. Fls. 887/888** – Certidão de remessa e de entrega de carta de arrematação.
- 234. Fls. 889/893** – Expedição de carta de arrematação.
- 235. Fls. 894** – Certidão de intimação.
- 236. Fls. 895** – Mandado de intimação.
- 237. Fls. 896** – Juntada de ofício da Justiça do Trabalho.
- 238. Fls. 897** – Ordinatório ordenando expedição de resposta à fl. 896.
- 239. Fls. 898/899** – Petição do leiloeiro retificando conta de venda e requerendo a sua homologação.
- 240. Fls. 900/901** – Despacho instando o Síndico e o MP.
- 241. Fls. 902** – Expedição de ofício.
- 242. Fls. 903/905** – Petição do Síndico discordando de fls. 898/899 e requerendo providência na baixa do gravame do imóvel arrematado.
- 243. Fls. 906** – Juntada de aviso de recebimento.
- 244. Fls. 907** – Petição de arrematante requerendo expedição de ofício, com vistas ao registro de carta de arrematação.
- 245. Fls. 908/909** – Decisão deferindo a expedição de ofício, com vistas ao cancelamento de gravame sobre o imóvel arrematado e indeferindo fls. 898/899.
- 246. Fls. 910** – Expedição de mandado de cancelamento de hipoteca.
- 247. Fls. 911/913** – Certidão de publicação.
- 248. Fls. 914** – Expedição de ofício.
- 249. Fls. 915/917** – Petição do Síndico requerendo, entre outras providências, (i) a reserva de percentual de comissão; (ii) a expedição de mandado de pagamento de comissão; (iii) a remessa dos autos ao contador judicial; (iv) a intimação do leiloeiro para efetuar o depósito de valores; (v) o cumprimento do artigo 125, §4º, da Lei Falimentar; (vi) a expedição de ofício ao Banco do Brasil, ao Banco Itaú e ao Banco Bradesco.
- 250. Fls. 918** – Parecer do MP concordando com fls. 915/917.
- 251. Fls. 919** – Decisão arbitrando pró-labore do Síndico em 2% do valor depositado à fl. 877 e ordenando a remessa dos autos ao contador.
- 252. Fls. 920/923** – Expedição de mandado de pagamento.
- 253. Fls. 928** – Certidão de publicação.

254. **Fls. 924** – Petição do Síndico renunciando à função e aos honorários e informando não ter contas a apresentar.
255. **Fls. 925/926** – Juntada de ofício.
256. **Fls. 927** – Decisão nomeando o Dr. Sebastião Carlos Tito Donato para o exercício da Sindicância.
257. **Fls. 928/956** – Expedição de ofícios em razão de fl. 927.
258. **Fls. 957/962** – Petição do Síndico requerendo a homologação de contrato de auxiliar e requerendo reserva de 5% do valor depositado a título de comissão, com liberação de 30% e o equivalente a 5 salários-mínimos regionais para fazer frente às despesas iniciais.
259. **Fls. 963** – Juntada de ofício.
260. **Fls. 964** – Despacho ordenando, entre outros, o cumprimento de decisão e a abertura de vista ao MP.
261. **Fls. 965/988** – Juntada de avisos de recebimento e respostas a ofícios.
262. **Fls. 989/997** – Petição do Síndico requerendo (i) certidão acerca de editais e avisos e feitos satélites; (ii) certidão acerca da devolução de valores pelo leiloeiro; (iii) expedição de mandado de verificação do imóvel-sede da falida; (iv) a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com vistas à obtenção do saldo em conta da massa; (v) a intimação de instituições depositárias de ações de titularidade da falida; (vi) homologação de contratação de perito contador, advogado e assistente administrativo, no valor de 1 salário-mínimo; (viii) o desentranhamento de habilitação de crédito; (ix) a expedição de ofícios; (x) a lavratura de certidão acerca dos livros contábeis e sociais da falida; (xi) a lavratura de certidão acerca do pagamento a ex-Síndicos e leiloeiros; (xii) a reserva de comissão em 5% do ativo falimentar depositado, com liberação de 30% e o equivalente a 10 salários-mínimos para fazer frente às despesas dos auxiliares.
263. **Fls. 998/999** – Demonstrativo de despesas.
264. **Fls. 1.000** – MP não se opondo aos ofícios e informações requeridas pelo Síndico; requerendo o detalhamento, pelo Síndico, das despesas reputadas emergenciais, com vistas ao pronunciamento acerca do adiantamento da remuneração.
265. **Fls. 1.001** – Decisão, entre outras providências, homologando a contratação de advogado indicado pelo Síndico; determinando a realização de perícia contábil pelo perito indicado pelo Síndico; e instando o Síndico sobre o parecer do MP.

266. Fls. 1.002 – Certidão cartorária.

267. Fls. 1.003/1.007 – Expedição e juntada de ofícios.

6º VOLUME

268. 1.008/1.021 – Juntada de ofícios, ato ordinatório ordenando a expedição de respostas de ofícios e expedição de ofícios de resposta.

269. Fls. 1.022/1.026 – Certidão de publicação de editais e avisos dos arts. 15 e 16 da Lei falimentar e relação de feitos em tramitação em nome da falida neste Juízo.

270. Fls. 1.027 – Certidão atestando (i) a não devolução de valores pelo leiloeiro; (ii) a ausência de remessa de livros da falida pela 5ª Vara Cível quando da redistribuição de feitos; (iii) a existência de guia de depósito de demonstrativo de despesas apresentado pelo leiloeiro e mandado de pagamento de pró-labore não retirado pelo ex-Síndico, Dr. Marcelo dos Santos Barbosa.

271. Fls. 1.028/1.067 – Expedição de ofícios e juntada de DIRPF de Anna Maria Delgado de Carvalho e Joaquim Affonso de Carvalho.

272. Fls. 1.068 – Certidão cartorária suscitando dúvida.

273. Fls. 1.069/1.095 – Juntada e expedição de ofícios, bem como juntada de aviso de recebimento.

274. Fls. 1.096 – Despacho ordenando anotação de penhora e instando o Síndico.

275. Fls. 1.097/1.149 – Juntada de ofícios e carta precatória.

276. Fls. 1.150 – Petição do Síndico reiterando petição e requerendo expedição de ofícios, com vistas à alienação de ações de titularidade da falida.

277. Fls. 1.151 – Decisão deferindo fl. 1.150.

278. Fls. 1.152/1.154 – Certidão de devolução de autos e juntada de ofício.

279. Fls. 1.155 – Petição do Síndico requerendo (i) a expedição de ofício ao Banco do Brasil para obter o saldo em conta da massa; (ii) a lavratura de certidão cartorária acerca dos incidentes e habilitações; (iii) a expedição de ofício à Procuradoria Federal do INSS.

280. Fls. 1.156 – Despacho ordenando cumprimento de fl. 1.151 e expedição de ofícios ao INSS e ao Banco do Brasil.

281. Fls. 1.157/1.163 – Petição de Anna Maria Delgado de Carvalho requerendo o levantamento da indisponibilidade pendente sobre veículo de sua propriedade.

282. Fls. 1.164/1.168 – Juntada e expedição de ofícios.
283. Fls. 1.169 – Certidão cartorária acerca dos incidentes e habilitações.
284. Fls. 1.170 – Petição do Síndico não se opondo ao pleito de fls. 1.157/1.163.
285. Fls. 1.171 – Despacho deferindo fls. 1.157/1.163.
286. Fls. 1.172/1.185 – Juntada e expedição de ofícios.
287. Fls. 1.186/1.187 – Juntada de ofício do Banco do Brasil discriminando ações bloqueadas e seus valores.
288. Fls. 1.188/1.191 – Juntada de ofícios.
289. Fls. 1.192 – Despacho instando o Síndico e o MP.
290. Fls. 1.193/1.193-A – Juntada de ofício.
291. Fls. 1.194/1.196 – Petição do Síndico requerendo expedição de ofício ao Banco do Brasil e juntando QGC.
292. Fls. 1.197 – Petição de Anna Maria Delgado de Carvalho requerendo expedição de ofício ao Detran-RJ.
293. Fls. 1.198 – Petição do Síndico não se opondo à fl. 1.197.

7º VOLUME

294. Fls. 1.199 – MP não se opondo às fls. 1.197, 1.194/1.196, requerendo a publicação de edital e acostando promoção.
295. Fls. 1.200/1.202 – MP opinando favoravelmente à penhora no rosto dos autos.
296. Fls. 1.203 – Juntada de ofício.
297. Fls. 1.204 – Decisão deferindo penhora no rosto dos autos, ordenando expedição de ofício, deferindo fls. 1.197 e determinando a publicação do edital de credores.
298. Fls. 1.205 – Certidão de penhora no rosto dos autos.
299. Fls. 1.206/1.219 – Expedição e juntada de ofícios, bem como certidão de publicação de edital e juntada de aviso de recebimento.
300. Fls. 1.220/1.224 – Estado do Rio de Janeiro requerendo reserva de crédito.
301. Fls. 1.225 – Despacho determinando a lavratura de certidão cartorária, bem como instando o Síndico e sócia da falida.
302. Fls. 1.226/1.229 – Juntada de Renajud e ofício.
303. Fls. 1.230 – Certidão atestando a ausência de impugnação ao edital de credores.
304. Fls. 1.231 – Certidão de cumprimento de despacho.

- 305. Fls. 1.232/1.241** – Expedição e juntada de ofícios.
- 306. Fls. 1.242/1.243** – Petição do Síndico requerendo a expedição de ofício à PGE-RJ e ao Banco do Brasil, bem como a lavratura de certidão cartorária.
- 307. Fls. 1.244/1.257** – Juntada de ofício e certidão cartorária.
- 308. Fls. 1.258** – Despacho ordenando intimação e substituindo o Síndico.
- 309. Fls. 1.259** – Decisão reconsiderando a parte final da decisão de fl. 1.258.
- 310. Fls. 1.260** – Banco do Brasil informando a transferência de valores relativos às ações de titularidade da falida para conta judicial.
- 311. Fls. 1.261** – Despacho deferindo pleitos de fls. 1.242/1.243.
- 312. Fls. 1.262** – Certidão suscitando dúvidas.
- 313. Fls. 1.263** – Despacho instando o Síndico.
- 314. Fls. 1.264/1.280** – Juntada de ofícios e certidões cartorárias.
- 315. Fls. 1.281** – Síndico reconsiderando pleito de expedição de ofício à PGE-RJ.
- 316. Fls. 1.282/1.290** – Expedição e juntada de ofícios.
- 317. Fls. 1.291** – Despacho instando o Síndico.
- 318. Fls. 1.291** – Certidão de desentranhamento.
- 319. Fls. 1.292** – Síndico requerendo fixação de honorários em 5% e consulta ao saldo da massa falida e a intimação do leiloeiro, para cumprimento de fl. 909.
- 320. Fls. 1.293/1.294** – Decisão fixando honorários do Síndico em 3% (três por cento), determinando a consulta ao saldo em conta da massa falida e ordenando a intimação do leiloeiro para promover a devolução de valores.
- 321. Fls. 1.295/1.297** – Certidão cartorária acerca das contas da massa falida e extrato.
- 322. Fls. 1.298/1.300** – Síndico juntando QGC e pugnando pela sua homologação.
- 323. Fls. 1.301** – Certidão cartorária.
- 324. Fls. 1.302** – Despacho instando o Ministério Público.
- 325. Fls. 1.303/1.306** – Petições de credores requerendo a remessa de autos ao MP.
- 326. Fls. 1.307/1.309** – Juntada de ofícios.
- 327. Fls. 1.309v** – Promoção do MP opinando pela homologação do QGC.
- 328. Fls. 1.310/1.311** – Decisão (i) ordenando a anotação de penhora; (ii) a lavratura de certidão cartorária; e (iii) substituindo o Síndico e nomeando este escritório para o exercício da Sindicância da massa falida.
- 329. Fls. 1.312** – Termo de compromisso de Síndico.
- 330. Fls. 1.313** – Ordinatório instando o Síndico.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 18 de junho de 1997, o termo legal não foi fixado, inexistente inquérito judicial aberto e o Quadro Geral de Credores não foi consolidado, impossibilitando o início da fase de pagamento dos credores, apesar da existência de ativo financeiro.

Ademais, observa-se que, o edital de falência foi publicado à fl. 188, foi efetivado o lacre da sede da falida, conforme certidão de fl. 212, foram apresentados os termos de declarações dos sócios da falida (fls. 247-248), bem como o termo de entrega de livros (fls. 250-251).

Cabe salientar que, o ativo falimentar foi liquidado, representado por bens móveis e o imóvel sede da falida, conforme fls. 283, 423, 428-429, 431-436, 464, 608, 684, 867 e verso e 889, gerando ativo financeiro para a massa falida depositado em diversas contas, conforme informações de fls. 1.260, 1.278, 1.295 e 1.296. Por fim, foi publicado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida à fl. 777, de forma incompleta, necessitando de atualização para consolidação.

Prosseguindo, da análise dos autos, verifica-se que o protesto mais antigo e não cancelado efetuado em face da falida encontra-se às fls. 213-221, datado de 30/06/1992. **Por tal, irá o Síndico postular a fixação do termo legal em 01/05/1992, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 184-185.**

Continuando, com o fim de retomar o curso do processo falimentar, será pleiteado pelo Síndico a realização de pesquisa em cartório para indicação de todos os incidentes ajuizados em face da Massa Falida, sem a necessidade, por ora, de abertura de vista nos feitos, com o fim de consolidação do Quadro Geral de Credores.

Com efeito, através das informações obtidas às fls. 158-159, 492, 688-690, 744-746, 749-750, 1.023-1.026 e 1.220-1.224, foi possível elaborar o Quadro Geral de Credores Atualizado da Massa Falida (**anexo 1**), sendo certo que será pleiteada sua juntada e publicação para ciência dos interessados.

Noutro giro, entende o Síndico que, apesar da presente falência seguir o rito do Decreto Lei nº 7.661/45, se mostra incabível a abertura de inquérito judicial neste momento, considerando sua revogação pela Lei nº 11.101/2005, bem como a prescrição de qualquer crime falimentar eventualmente cometido pelos sócios da falida, nos termos dos artigos 199 c/c 132, §1º, do Decreto Lei nº 7.661/45, nos termos do verbete nº 147, da Súmula do STF.

Cabe salientar que, com o cumprimento das diligências elencadas supra será possível iniciar a fase de pagamento dos credores da presente falência, dando prosseguimento ao feito que já conta com quase vinte e cinco anos de existência.

Diante deste cenário e considerando a liquidação do ativo falimentar, é necessária a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com urgência, para unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de Confeções Acapulco Ltda. (CNPJ: 29.347.457/0001-59), em especial as indicadas às fls. 1.009, 1.260, 1.278, 1.295 e 1.296, conforme tabela a seguir, indicando o saldo atualizado da conta unificada.

FLS.	CONTA	GUIA DE DEPÓSITO
1.009	4790477	-
1.260	4900112693511 (Ag. 2915)	
1.278	-	081010000027458158
1.295	2500117326949	-
	4900112693511	
1.296	-	900109422718

Avançando, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo Síndico em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de peritos avaliadores e leiloeiros, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado na presente falência não possui tais expertises.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.

Por fim, é necessário o cumprimento do item 3, da r. decisão de fl. 1.293, com a intimação do leiloeiro público para depósito da quantia indicada em favor da Massa Falida, bem como para comprovar o depósito do valor da arrematação dos bens da massa falida de fls. 608 (auto de arrematação), gerando a expedição do mandado de entrega de fl. 684.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) seja fixado o termo legal falimentar em 01/05/1992, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 184-185, que fixou o termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento, tendo em vista a resposta do ofício de fls. 213-221, indicando a data do protesto mais antigo e não cancelado efetuado em face da falida em 30/06/1992.
- b) seja certificado pelo cartório quanto ao ajuizamento de incidentes em face da Massa Falida, indicando os números dos processos, caso existentes, sem a necessidade de abertura de vista.
- c) pela publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida localizado no anexo 1 da presente manifestação.
- d) seja expedido ofício ao Banco do Brasil, requisitando a unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de Confecções Acapulco Ltda. (CNPJ: 29.347.457/0001-59), em especial as indicadas às fls. 1.009, 1.260, 1.278, 1.295 e 1.296, conforme tabela a seguir, indicando o saldo atualizado da conta unificada.

FLS.	CONTA	GUIA DE DEPÓSITO
1.009	4790477	-
1.260	4900112693511 (Ag. 2915)	
1.278	-	081010000027458158
1.295	2500117326949	-
	4900112693511	
1.296	-	900109422718

- e) sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.
- f) pelo cumprimento do item 3, da r. decisão de fl. 1.293, determinando-se a intimação do leiloeiro público, no endereço a seguir, para depósito da quantia indicada em favor da Massa Falida, bem como para comprovar o depósito do valor da arrematação dos bens da massa falida de fls. 608 (auto de arrematação), gerando a expedição do mandado de entrega de fl. 684.

Leiloeiro Público - Luiz Tenório De Paula

Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-002
Telefones: (21) 2524-0545 e (21) 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Confeções Acapulco Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312